



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Idilvan Alencar** - PDT/CE

Apresentação: 21/11/2023 13:48:14.170 - PLEN
EMP 4 => PL 5230/2023
EMP n.4

PROJETO DE LEI Nº 5.230, DE 2023

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e define diretrizes para a política nacional de ensino médio.

EMENDA DE PLENÁRIO N°

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo ao PL 5230/2023:

“Art. XX. Os estados brasileiros deverão manter pelo menos uma escola de sua rede pública estadual com oferta de ensino médio regular no turno noturno na sede de cada um de seus Municípios, em que houver demanda manifesta e comprovada para matrícula de alunos nesse turno.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda pretende estabelecer que os estados brasileiros mantenham pelo menos uma escola de sua rede pública estadual com oferta de ensino médio regular no turno noturno na sede de cada um de seus Municípios, em que houver demanda manifesta e comprovada para matrícula de alunos nesse turno.

A política pública mais significativa referente ao ensino regular no turno noturno iniciou-se com a Constituição Federal de 1988, que preceitua no inciso VI do artigo 208 a oferta de Ensino Noturno Regular, adequando a condição do educando.

No atendimento à demanda do ensino médio, o inciso VI do artigo 54 da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, prevê que é dever do Estado assegurar à criança e





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Idilvan Alencar** - PDT/CE

Apresentação: 21/11/2023 13:48:14.170 - PLEN
EMP 4 => PL 5230/2023

EMP n.4

ao adolescente a oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do adolescente trabalhador.

Apesar dos referidos atos normativos, constata-se uma grande ausência por parte do governo em garantir a concretização na prática dos direitos constitucionais a essa modalidade de ensino.

Nos últimos anos temos observado o descumprimento da legislação pelos governos de diversos estados brasileiros com a política de fechamento de turmas do ensino médio regulamentar noturno. O número de escolas que oferece a modalidade no país também vem diminuindo. O aluno que estuda à noite provavelmente não o faz por opção. É justamente por falta de opção que há a necessidade de buscar as escolas no período noturno.

A oferta do ensino médio regular noturno possui caráter de garantia de direitos à escolarização a jovens que não podem, por algum motivo, estudar durante o dia e requerem formação educacional, social e profissional. Trata-se, portanto, de política pública de responsabilidade do governo que deve garantir sua implementação e continuidade.

Diante das razões apontadas, convocamos os nobres pares a apoarem a presente emenda.

Sala das Sessões, em de 2023.

Deputado IDILVAN ALENCAR
PDT-CE





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Idilvan Alencar)

Obrigatóriedade da oferta de ensino médio regular noturno nas redes públicas estaduais de ensino.

Assinaram eletronicamente o documento CD234600720600, nesta ordem:

- 1 Dep. Idilvan Alencar (PDT/CE)
- 2 Dep. André Figueiredo (PDT/CE) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA *-(p_5870)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

